

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## PORTARIA N.º 24.985, DE 20 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos às professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 8.795/11 e atendendo ao que consta no expediente nº 14834/2017;

RESOLVE:

Conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos, às professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, com o respectivo aumento do salário, de acordo com o anexo único, a partir de 29 de maio de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

... Continuação Portaria nº 24.985/2017 – fl. 02/03

**ANEXO ÚNICO**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CONCEDE</b>	<b>ESCOLA</b>
Adriana Azevedo Oliveira	6182	50% CCT - 2	EMEF Universitário
Adriana Conte Feil	1759	50% CCT - 5	EMEF Porto Novo
Adriana Isabel Gerhardt de Castro	571	50% CCT - 5	EMEF Guido Arnaldo Lermen
Anelise Maria Mallmann	6180	50% CCT - 5	EMEF São João
Bruna Medina Finger Arnholdt	8016	75% CCT - 2	EMEI Pequeno Cidadão
Bruna Mendel de Quadros	8830	50% CCT - 2	EMEF Vitus Mörschbacher
Carla Cristina Daroit	324	50% CCT - 5	EMEF Porto Novo
Celoni de Freitas	1373	50% CCT - 5	EMEF São João
Cintia Hofstetter	6886	75% CCT - 2	EMEI Gente Miúda
Cláudia Caumo Leite	6488	75% CCT - 2	EMEI Espaço Criança
Claudine Elsa Nied	7911	75% CCT - 2	EMEI Recanto Infantil
Daura Lucia Lopes	5846	50% CCT - 5	EMEF Vida Nova
Deise Rode	6638	75% CCT - 2	EMEI Pequeno Lar
Deonise Heineck Sell	983	50% CCT - 5	EMEF São Bento
Dirlene Marina Rech	6432	75% CCT - 2	EMEI Risque e Rabisque
Dirsana Corbellini Heineck	2286	50% CCT - 5	EMEF Guido Arnaldo Lermen
Edina Roberta Stork	6453	75% CCT - 2	EMEI Cantinho da Alegria
Elenise Bernadete Hansen	1392	75% CCT - 2	EMEI Aprender Brincando
Fabiana Kappes	4421	50% CCT - 2	EMEF Capitão Felipe Dieter
Francine Inês Alves	7887	75% CCT - 2	EMEI Sabor de Infância
Francine Nara de Freitas	6433	75% CCT - 2	EMEI Cantinho Mágico
Hortencia Fontana	8691	75% CCT - 2	EMEI Pequeno Aprendiz
Isabel Cristina Bruxel	3356	50% CCT - 2	EMEF Alfredo Lopes da Silva
Isabel Cristina Bruxel	4854	50% CCT - 2	EMEF Alfredo Lopes da Silva
Ivana Raquel Dahm	517	CCT - 5	EMEF Campestre e Nova Viena
Ivete Gonzatti	3814	50% CCT - 2	EMEF Oscar Koefender
Jaqueline Catto Müller	7214	75% CCT - 2	EMEI Primeiros Passos

... Continuação Portaria nº 24.985/2017 – fl. 03/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

Juciane Beatriz Sehn da Silva	5659	50% CCT - 5	EMEF Francisco Oscar Karnal
Juliana Aparecida Mittelstad	8903	75% CCT - 2	EMEI Mundo Encantado
Juliana Driemeier	7062	75% CCT - 2	EMEI Entre Amiguinhos
Katia Cristiane Dupont	6459	75% CCT - 2	EMEI Criança Esperança
Lisete Lermen Friedrich	3496	50% CCT - 5	EMEF São João
Mara Regina Sehn	4359	50% CCT - 2	EMEF Alfredo Lopes da Silva
Márcia Leia Bomm Weiler	6350	50% CCT - 5	EMEF São Bento
Marcia Rosa da Luz	3931	50% CCT - 5	EMEF Guido Arnaldo Lermen
Maria Cristina Dessoy Purper	2554	50% CCT - 2	EMEF Pedro Welter
Marivani Maia Feil	3695	50% CCT - 5	EMEF Santo André
Marlise Capellão Becker	3381	50% CCT - 2	EMEF Lauro Mathias Müller
Melissa Schneider Scherer	8191	75% CCT - 2	EMEI Criança Feliz
Michele Silva da Costa	6982	CCT - 5	EMEI Doce Infância
Noemi Teresinha Scheuermann	320	CCT - 5	EMEF Campestre
Paula Fernanda Capelari	7654	75% CCT - 2	EMEI Amiguinhos do Jardim
Priscila da Silva Scherer	7103	75% CCT - 2	EMEI Cantinho Infantil
Rafaela Junges	9072	75% CCT - 2	EMEI Jeito de Criança
Raquel de Souza Schafer	6172	CCT - 5	EMEF Porto Novo e EMEF São Bento
Rosane Janete Theves	3940 e 3987	CCT - 5	EMEF Nova Viena
Rosângela Superti Simoes Dias	3054	CCT - 2	EMEF Lauro Mathias Müller
Rose Maria Pilz	2912	50% CCT - 5	EMEF Dom Pedro I
Roseli Maria Weiland Poletto	3806	50% CCT - 5	EMEF Francisco Oscar Karnal
Sani FeldensKuffel	6175	50% CCT - 5	EMEF Vida Nova
Simone Wingert	7900	75% CCT - 2	EMEI Criança Alegre
Sonia Porto Cardoso	3971	50% CCT - 2	EMEF São José Conventos
Vania Maria dos Santos Lima	3388	50% CCT - 5	EMEF Francisco Oscar Karnal
Vera Lucia Kaufmann	6094 e 6201	CCT - 5	EMEF D. Pedro I
Verani Berté	2950	50% CCT - 5	EMEF Campestre
Viviane Cristina Bergmann	6518	75% CCT - 2	EMEI Fazenda Arte

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## DECRETO Nº 10.300, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

*Determina a substituição de servidoras titulares por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016, expedientes nº 15788/2017 e 16467/2017,

CONSIDERANDO o afastamento de servidoras titulares, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
ELIANA BECKER	REGINA MELLO DA SILVA	Assistente Social	Licença Maternidade	30 horas	CRAS	07/08/2017 a 23/11/2017	Edital nº 235-01/2017 Classificação nº 1.
MICHELE LINK	RAFAELA WERRMANN	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Cantinho da Alegria	02/08/2017 a 28/10/2017	Edital nº 045-04/2016 Classificação nº 123.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11.03 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
11.03.08.244.0037.2087 Manutenção do CRAS  
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

10.03 Secretaria de Educação  
10.03.12.365.0034.2043 Manutenção das Esc.de Educ.Infantil  
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 01 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## **P O R T A R I A   N.º 25.050, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

DESIGNA o servidor efetivo que menciona para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016, Lei Complementar nº 001/2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 18937/2017;

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo, CRISTIANO BOTH, matrícula 6888, ocupante do Cargo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, para exercer Função Gratificada de Dirigente de Setor – SESA, padrão FG2, a partir de 1º de agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.

Lajeado, 07 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## **P O R T A R I A   N.º 25.051, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

NOMEIA a servidora que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e atendendo ao que consta na C.I./SECEL nº 193-01/2017;

RESOLVE:

Nomear a servidora BEATRIZ TERESINHA ARENHART PROVIN, para exercer o cargo em comissão de Dirigente de Setor – SECEL, padrão CC 2, a partir de 07 de agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## PORTARIA Nº 25.052, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no Expediente nº 17572/2017, e,

CONSIDERANDO a renúncia ao cargo pela candidata Andréia Veridiana Wagner, nomeada pela portaria nº 25.027, de 18 de julho de 2017;

RESOLVE:

Nomear LUANA PAOLA BELLO para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 243º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## PORTARIA N.º 25.053, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA a servidora que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 18542/2017;

RESOLVE:

Nomear o servidor GUILHERME ROSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Dirigente Superior, no Setor de Tecnologia da Informação – SEAD, padrão CC 4, a partir de 15 de agosto de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## DECRETO Nº 10.303, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria de Trabalho, Habit.e Assist.Social	
08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica (486)	R\$ 30.000,00
Total Suplementar	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária:

11.01 – Secretaria de Trabalho, Habit.e Assist.Social	
08.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (459)	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica (143)	R\$ 60.000,00
26.782.0023.2022 – Conservação e Manut.Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30 – Material de Consumo (173)	R\$ 300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica (175)	R\$ 100.000,00
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica (184)	R\$ 60.000,00
26.782.0023.1010 - Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (163)	R\$ 100.000,00
07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (187)	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica (188)	R\$ 40.000,00
Total Suplementar	R\$ 690.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

Reduções Orçamentárias:

06.01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (120) R\$ 35.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (144) R\$ 55.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo (195) R\$ 100.000,00

12.04 – Secretaria Desenvolv. Econ., Turismo e Agricultura

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (1109) R\$ 500.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 690.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## DECRETO Nº 10.305, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

*Abre Crédito Suplementar e Especial.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 10.448/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 73.794,14 (setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 - Manut. Departamento de Serviços Urbanos - Recurso.0001	R\$ 1.934,94
3.3.90.30 - Material de consumo (1071)	
07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 - Manut. Departamento de Serviços Urbanos - Recurso.0001	R\$ 54.945,56
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1074)	
07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso.0001	R\$ 16.913,64
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1082)	
Total Suplementar	R\$ 73.794,14

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes dotações orçamentárias:	
09.01. Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 - Manut. Sec. da Agricultura e Urbanismo - Recurso .0001	R\$ 1.934,94
3.3.90.30 - Material de consumo (295)	
09.01. Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 - Manut. Sec. da Agricultura e Urbanismo - Recurso .0001	R\$ 54.945,56
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (298)	
09.01. Secretaria da Agricultura e Urbanismo	R\$ 16.913,64
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso .0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (310)	
Total Fonte de Recursos	R\$ 73.794,14

Art. 3º Fica incluída Ação no PPA 2014 a 2017, Lei 9.153/2013, na LDO 2017, Lei 10.166/2016, e aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

Inclusão no PPA e LDO:

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0065 – Assistência Integral a Família

Ação: 2267 – Rec. Fed. Financ. das Ações Alim/Nutri FAN

Inclusão na LOA:

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso

4960

R\$ 1.000,00

3.3.90.14 - Diárias – Civil

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso R\$ 2.450,00

4960

3.3.90.30 - Material de Consumo

14.01 - Secretaria da Saúde

R\$ 3.000,00

10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso

4960

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 7.000,00

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso

4960

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Total Especial

R\$

13.450,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Redução da seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação

Recurso 4960

R\$ 13.450,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 13.450,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## DECRETO Nº 10.306, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 10.450/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)	R\$ 120.000,00
Total Suplementar	R\$ 120.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 – Sede própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$ 120.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## LEI Nº 10.448, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 73.794,14 (setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 - Manut. Departamento de Serviços Urbanos - Recurso.0001	R\$ 1.934,94
3.3.90.30 - Material de consumo (1071)	
07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 - Manut. Departamento de Serviços Urbanos - Recurso.0001	R\$ 54.945,56
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1074)	
07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso.0001	R\$ 16.913,64
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1082)	
Total Suplementar	R\$ 73.794,14

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes dotações orçamentárias:	
09.01. Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 - Manut. Sec. da Agricultura e Urbanismo - Recurso .0001	R\$ 1.934,94
3.3.90.30 - Material de consumo (295)	
09.01. Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 - Manut. Sec. da Agricultura e Urbanismo - Recurso .0001	R\$ 54.945,56
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (298)	
09.01. Secretaria da Agricultura e Urbanismo	R\$ 16.913,64
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso .0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (310)	
Total Fonte de Recursos	R\$ 73.794,14

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no PPA 2014 a 2017, Lei 9.153/2013, na LDO 2017, Lei 10.166/2016, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Inclusão no PPA e LDO:

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0065 – Assistência Integral a Família

Ação: 2267 – Rec. Fed. Financ. das Ações Alim/Nutri FAN

Inclusão na LOA:

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso

4960

R\$ 1.000,00

3.3.90.14 - Diárias – Civil

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso R\$ 2.450,00

4960

3.3.90.30 - Material de Consumo

14.01 - Secretaria da Saúde

R\$ 3.000,00

10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso

4960

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 7.000,00

14.01 - Secretaria da Saúde

10.301.0065.2267 - Rec. Fed Financ. das Ações Alim/Nutri FAN - Recurso

4960

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Total Especial

R\$

13.450,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução da seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação

Recurso 4960

R\$ 13.450,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 13.450,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## LEI Nº 10.449, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

*Altera a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2017, a Programação de Atividades constante no Anexo à esta Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará na época apropriada ou por ocasião da sua realização, cada um dos eventos.

§ 2º O Poder Executivo autorizará por Decreto a alteração de datas e locais de eventos aprovados por esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas já incluídas no orçamento de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE AGOSTO DE 2017

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## ANEXO

### AGOSTO

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
04, 05 e 06	1ª Festa Campeira	A Definir	Piquete Morro Santo
08	Formação de Gestores das Escolas da Rede Municipal	Associação Atlética Municipal	SED
12	Pedágio Solidário	A Definir	LEO Clube Florestal
12	3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Basquete em Cadeiras de Rodas	Parque do Imigrante	ADEFIL e SECEL
21	Chegada do Fogo Simbólico / Semana da Pátria 2017	Largo da Prefeitura	SED
24/08/17	1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde	Univates	SESA / Conselho de Saúde

### SETEMBRO

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
01	Solenidade de Abertura da Semana da Pátria	Largo da Prefeitura	SED
01 a 07	Ações concretas e solidárias organizadas pelas escolas	Comunidades das escolas e/ou instituições do Município	SED
02 e 03	SEDEL – Seminário de Desenvolvimento e Liderança	CEAT	LEO Clube Florestal
A Definir	Gincana do Projeto Conviver	Clube Sete de Setembro	SECEL

### OUTUBRO

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
01	Festival da Criança	Colégio Sinodal Conventos	Colégio Sinodal Conventos/Associação Lajeado de Esporte
15	Festa de Aniversário da EMEI Jeito de Criança	Bairro Montanha	SED/EMEI Jeito de Criança
17 a 20	12ª Feira do Livro	Parque do Imigrante	SESC e Prefeitura
28	Copa Lajeado de Futebol Sub 11	SER São Cristóvão	Associação Lajeado de Esportes e SECEL
A Definir	2º Troféu de Tacobol Lajeado	Parque Professor	SECEL

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

		Theobaldo Dick	
--	--	----------------	--

## DEZEMBRO

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
03	1º Mountain Bike Lajeado	A Definir	ValeCiclismo e SECEL
03	Show Solidário	Parque Professor Theobaldo Dick	Jornal A Hora e SECEL

## A DEFINIR

DATA	EVENTO	LOCAL	PROMOÇÃO
A Definir	Campeonato Municipal de Futebol Amador (Masculino)	Praças esportivas do Município	LILAFA e SECEL
A Definir	Campeonato Municipal de Futebol Amador (Feminino)	Praças esportivas do Município	LILAFA e SECEL
Novembro / Dezembro	Concurso Casa Enfeitada Natal	Toda a Cidade	SECEL
A Definir	Rodeio Piquete Invernada de Guapos	Parque Municipal de Eventos	Piquete Invernada de Guapos
A Definir	III Edição do Brinca LEO	Parque do Imigrante	LEO Clube Florestal e SECEL
A Definir	Caminhada Ecológica	Ruas de Lajeado	SEMA e SECEL
A Definir	Beach Tennis	Parque Professor Theobaldo Dick	SECEL
A Definir	Graffiti Lajeado	A Definir	SECEL
A Definir	Concurso Literário Vale do Taquari	A Definir	ALIVAT
A Definir	Festa da Primavera	A Definir	SECEL
A Definir	A História na Ponta dos Dedos – I Exposição Sensorial do Museu Bruno Born	Museu Histórico Bruno Born e Parque Histórico	APADEV-Assoc.dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais/SEDETAG/SECEL
A Definir	Lajeado em Telas	Escolas municipais	Silvio Farias / SEDETAG / SECEL

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## LEI Nº 10.450, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)	R\$ 120.000,00
Total Suplementar	R\$ 120.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 – Sede própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$ 120.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0330

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 51-06/2017

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### Processo nº 18446/2017

O município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos consignados no processo nº 18446/2017 fica retificado o edital de licitação com a alteração de descrição dos objetos 1.1.1, 1.1.2. e 1.1.3. A data do certame fica alterada para 25/08/2017 às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. Mais informações, telefone (51) 3982-1045, Lajeado/RS.

Lajeado/RS, 14 de agosto de 2017.

### EXTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9779/2017
- CONTRATADA: M2K Tecnologia Ambiental Ltda, CNPJ nº23.038.552/0001-94
- OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO CONSERTO, ESTANCAMENTO DE VAZAMENTO E SOLUÇÃO PARA TRATAMENTO DE MATERIAL LIXIVIADO (CHORUME) NAS LAGOAS JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO, pelo período de 6 (seis) meses, com anotação de responsabilidade técnica, possibilidade de renovação atendendo os dispositivos legais vigentes e normativas técnicas aplicáveis, bem como exigências do órgão ambiental
- VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais pelo período de até 6 (seis) meses.
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.